PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO PREENCHIDO DO MAPA DE PESSOAL DO CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE FUNDOS EUROPEUS

ATA N.º 2

Ao segundo dia do mês de julho de dois mil e vinte seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não preenchido do mapa de pessoal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de fundos europeus, aberto por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF), tomada na Sessão de dia 24 de março de 2026, e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 10082/2026/2, de 28 de abril, e publicado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202605/0068, para a apreciação das candidaturas presentes a concurso.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do júri:

Ana Isabel Pedroso Ricardo, Diretora de Serviços de Administração Geral (DSAG) do CSTAF, na qualidade de Presidente do Júri;

Milena Rosa dos Santos, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos; e

Alexandra Miguel Alves de Aguiar Álvaro Leitão, Adjunta do Gabinete Técnico-jurídico do CSTAF, como 2.ª Vogal efetiva.

A referida reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: análise e apreciação das candidaturas rececionadas;
- Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal por reunirem os requisitos de candidatura exigidos, publicitados na Oferta da BEP com o código 0E202605/0068;
- Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: projeto de lista de candidatos excluídos ao procedimento concursal por não reunirem um ou mais requisitos exigidos na mesma Oferta;
- Ponto 4 da Ordem de Trabalhos: determinação da convocatória dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos;

— Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: determinação do lugar, data e hora para a realização da prova de conhecimentos.

Ponto 1 da Ordem de Trabalhos: análise e apreciação das candidaturas rececionadas

Após aprovação da ordem de trabalhos, o Júri iniciou a análise das candidaturas apresentadas ao procedimento concursal destinado ao recrutamento de técnico superior, na área de fundos europeus, designadamente dos requisitos exigidos e da apresentação dos documentos essenciais à admissão, tendo constatado que foram presentes ao procedimento concursal 15 (quinze) candidaturas, todas no devido prazo (entre 04/05/2026 até 18/05/2026).

Analisadas as candidaturas, em conformidade com o descrito no Aviso de Abertura integralmente publicado na BEP através do número OE202605/0068, o júri deliberou que os candidatos que preenchem todos os requisitos legais, gerais e habilitacionais exigidos, bem como as formalidades exigidas para a admissão ao procedimento concursal e que constam da lista do Anexo I, se encontram em condições de serem admitidos, e que os demais candidatos, cuja identificação consta da lista do Anexo II, não se encontram em condições de serem admitidos, pelas razões supra assinaladas, perspetivando-se, por isso, a sua exclusão.

Ponto 2 da Ordem de Trabalhos: lista de candidatos admitidos ao procedimento concursal por reunirem os requisitos de candidatura exigidos, publicitados na Oferta da BEP com o código 0E202605/0068

Após análise e apreciação das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal seis candidaturas, constantes da lista de candidatos admitidos, identificada como Anexo I, que faz parte integrante desta Ata, com fundamento no facto de se encontrarem verificados os requisitos de admissão exigidos no ponto 11.6. da Oferta na BEP 0E2020605/0068, publicada no seguimento da publicitação do procedimento concursal em Diário da República, 2.ª série, sob a forma de Aviso (extrato) n.º 10082/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 85, de 4 de maio.

Mais delibou o Júri, nos termos estabelecidos n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, admitir condicionalmente ao presente procedimento concursal e notificar:

— a candidata com a candidatura n.º 007 para aperfeiçoar a candidatura, no prazo de um dia útil, no que respeita aos elementos necessários à adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação /expressão no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

- a candidata com a candidatura n.º 013 para aperfeiçoar a candidatura, no prazo de três dias úteis, com a apresentação de declaração autenticada pela entidade de origem do que é exigido no ponto 11.6. alínea d) ii. do Aviso publicado na BEP — *« A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra e contagem de tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;»*, porquanto a declaração enviada é incongruente no que respeita à contagem do tempo na carreira e na categoria;
- a candidata com a candidatura n.º 015 para aperfeiçoar a candidatura, no prazo de um dia útil para apresentar cópia integral do requerimento dirigido ao serviço de origem a requerer as declarações exigidas no ponto 11.6. alínea d) e e) do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202605/0068, do qual conste, inequivocamente, a data da sua apresentação ou expedição, por forma a permitir a verificação da factualidade invocada e a adequada apreciação da situação em causa.

Analisados os documentos anexos à candidatura N.º 015 o Júri deliberou desconsiderar a opção indicada pela candidata, porquanto a Avaliação Curricular é apenas aplicável aos candidatos titulares da carreira geral de Técnico Superior, e nos casos concretos é aplicável o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, cujo método de seleção obrigatória é a Prova de Conhecimentos.

O Júri procedeu à identificação dos candidatos que serão avaliados pelo método de seleção Prova de Conhecimentos e por Avaliação Curricular, este último método, apenas aplicável aos candidatos titulares da carreira geral de Técnico Superior, conforme a referência a concurso e que constam do Anexo I à presente ata.

Ponto 3 da Ordem de Trabalhos: projeto de lista de candidatos excluídos ao procedimento concursal por não reunirem um ou mais requisitos exigidos na referida Oferta

Relativamente às candidaturas constantes do Anexo II, que integra esta Ata, o Júri verificou que não reúnem condições para serem admitidas, por não preencherem os requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, constantes na Oferta na BEP com o código OE202605/0068, conforme apreciação realizada no Ponto número um.

Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, deverão os candidatos não admitidos serem notificados para efeitos de

audiência de interessados, dispondo de dez dias úteis para se pronunciar sobre o projeto de decisão de exclusão, a contar da notificação do mesmo.

Ponto 4 da Ordem de Trabalhos: determinação da convocatória dos candidatos admitidos para a realização da prova de conhecimentos

Tendo por base os moldes da Prova de Conhecimentos deliberados na 1.ª reunião do Júri, da qual se lavrou a Ata n.º 1, o Júri aprovou a Prova de Conhecimentos, a ser realizada no período de 90 minutos, com 15 (quinze) minutos de tolerância, sendo permitida a consulta da legislação indicada nos pontos 16.2.5.1. e 16.2.5.2. do Anexo II – Aviso integral do procedimento concursal.

A Prova de Conhecimentos será constituída 20 (vinte) questões sobre conhecimentos gerais e 5 (cinco) de conhecimentos específicos, todas de escolha múltipla, correspondendo apenas uma das hipóteses de resposta corresponde à solução correta, sendo atribuída a valoração de 0,75 valores e de 1 valor por cada resposta correta sobre conhecimentos gerais e sobre conhecimentos específicos, respetivamente.

Dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, perspetiva-se que um será submetido ao método de avaliação obrigatório – Prova de Conhecimentos, e os restantes candidatos admitidos a Avaliação Curricular.

A convocatória para a realização da Prova de Conhecimentos será enviada aos respetivos candidatos.

Ponto 5 da Ordem de Trabalhos: determinação do lugar, data e hora para a realização da prova de conhecimentos.

O Júri deliberou que a Prova de Conhecimentos terá lugar nas instalações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, no dia 17 de julho de 2026, pelas 11h00m, devendo os candidatos convocados comparecer 15 minutos antes da hora indicada.

Foi, ainda, fixado o prazo de 10 dias úteis para pronúncia do candidato previsto excluir, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo para o efeito, utilizar o formulário de audiência prévia, disponível na página eletrónica do CSTAF.

Nessa sequência o júri decidiu notificar todos os candidatos das decisões suprarreferidas, através de e-mail, conforme aludido no ponto 19. do aviso integral publicado na BEP, com o envio da presente Ata, juntamente com os Anexos I e II que integram a presente Ata – Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Lista Provisória de Candidatos Excluídos, respetivamente.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes elementos do Júri.

A Presidente

Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Assinado de forma digital por Ana Isabel Pedroso Ricardo (Autenticação)
Dados: 2026.07.02 08:42:58 +01'00'

Ana Isabel Ricardo
Diretora da Direção de Serviços de Administração Geral

Os Vogais,

Assinado por: **MILENA ROSA DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 10156510
Data: 2026.07.02 18:30:34+01'00'

Milena Rosa dos Santos
Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Assinado de forma digital por ALEXANDRA MIGUEL ALVES DE AGUIAR ALVARO LEITÃO
Dados: 2026.07.02 18:39:09 +01'00'

Alexandra Miguel AAA Leitão
Adjunta do Gabinete Técnico-Jurídico do CSTAF

CONSELHO SUPERIOR
DOS TRIBUNAIS
ADMINISTRATIVOS
E FISCAIS

ANEXO I – DA ATA N.º 2

Lista Provisória de Candidatos Admitidos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MÉTODO DE SELEÇÃO
SÓNIA SOFIA LUCAS GERTRUDES	005	Avaliação Curricular
ANA MARGARIDA MONTEIRO MARQUES	007	Avaliação Curricular
ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO	008	Avaliação Curricular
JOÃO CARLOS SABOEIRO CANATÁRIO	010	Avaliação Curricular
NEUZA FILIPA DE ALMEIDA GOMES	013	Avaliação Curricular
PATRÍCIA ALEXANDRA DIAS MATEUS	015	Prova de Conhecimentos [1]

1. Admitida condicionalmente

Avenida da República, n.º 23
1050-185 Lisboa
telef: +351213 216 267
fax: +351213 216 214
email: correio@cstaf.pt
web: www.cstaf.pt

ANEXO II DA ATA N.º 2

Lista Provisória de Candidatos Excluídos

NOME DO/A CANDIDATO/A	CANDIDATURA N.º	MOTIVO
RICARDO ROCHA NECHO	001	a)
SUSANA ISABEL FARINHA ANTÓNIO	002	b)
MÁRIO MIGUEL MANSO MACHADO	003	c)
SUSANA CRISTINA DA SILVA MARQUES ÂNGELO	004	d) e e)
CRISTINA ISABEL NUNES LOURENÇO MARTINS	006	f)
ROSA CATARINA DE FREITAS GANDRA	009	g)
VÂNIA ISABEL MARTINS BUGALHO	011	h)
CARLA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS FERREIRA CORDEIRO	012	i)
SANDRA CRISTINA COUTINHO XAVIER	014	j)

a) O candidato não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alínea f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

b) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 2 e 8 de abril de 2026, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

c) O candidato apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 17 de abril de 2026 pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

d) A candidata não formalizou a candidatura nos termos publicitados, nomeadamente o envio do formulário de candidatura e o formulário de consentimento de tratamento de dados, obrigatório para a formalização ao procedimento concursal, exigido nos pontos 11.4. e 11.6., alínea f), do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

e) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 3 de setembro de 2025, com data anterior à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

f) A candidata encontra-se de licença sem vencimento em licença sem remuneração, pelo que o seu vínculo está suspenso. Nos termos do artigo 281.º, n.º 1, da LTFP *«a concessão da licença determina a suspensão do vínculo, com os efeitos previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 277.º»* — preceito que não distingue entre licenças de curta e longa duração. A licença sem remuneração de curta duração, definida no artigo 280.º da LTFP como a de duração igual ou inferior a 60 dias, por contraposição à de longa duração (superior a 60 dias), é uma das modalidades de licença sem remuneração previstas na Subsecção III do Capítulo VIII. Logo, a concessão de licença sem remuneração de curta duração determina a suspensão do vínculo de emprego público. Durante a suspensão, mantêm-se os direitos, deveres e garantias das partes na medida em que não pressuponham a efetiva prestação do trabalho. Acresce que o tempo de licença não conta para antiguidade (artigo 281.º, n.º 2) e, tratando-se de licença inferior a um ano, o trabalhador conserva o direito à ocupação de um posto de trabalho no órgão ou serviço (não necessariamente o de origem — artigo 281.º, n.º 4).

g) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 2 de dezembro de 2025 e 23 de fevereiro de 2026, datas anteriores à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

— CONTINUAÇÃO ANEXO II DA ATA N.º 2 —

h) A candidata apresentou as declarações do serviço de origem desatualizadas, emitidas a 28 de março de 2025 e 18 de julho de 2025, datas anteriores à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

i) A candidata não submeteu junto à candidatura a declaração do serviço de origem obrigatória para a formalização ao procedimento concursal, exigido no ponto 11.6., alínea d) do Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

j) A candidata apresentou uma declaração do serviço de origem desatualizada, emitida a 2 de setembro de 2025, em data anteriores à do Aviso (extrato) em Diário da República e do Aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público, publicados a 04 de maio de 2026, conforme exigido na alínea d) e e) do ponto 11.6. do citado Aviso integral publicitado na BEP com o código de oferta OE202605/0068.

.